

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2022



LEI NO. 3.843 de 28 de junho de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE CEDER SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESTAGIÁRIOS PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CASA BRANCA.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo por objeto a cessão de servidores públicos municipais e estagiários para prestarem serviços e exercerem suas atividades junto à Delegacia de Polícia Civil de Casa Branca.

§ 1º. O Poder Executivo municipal poderá firmar termos aditivos ao convênio de que trata esta lei, que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas à consecução de suas finalidades.

§ 2º. A prestação de serviços e as atividades exercidas pelos servidores públicos municipais e estagiários serão de natureza administrativa, não podendo executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 28 de junho de 2022.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL